



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n

Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206

CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A AEDA- AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, PARA CONCESSÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA REFERENTE A ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO.

CONCEDENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.853/000-37, sediado na Rua João Raimundo de Oliveira, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, Sr. **ÍTALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

CONVENENTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE (AEDA), pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Araripina-PE, inscrita no CNPJ 11.469.541/0001-80, por intermédio de sua Diretora-Presidente, Prof.^a Francisca Jucileide de Brito Alencar e Silva, doravante denominada simplesmente **AEDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

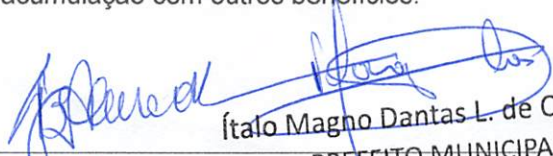
O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e administrativa entre o Município e a AEDA para viabilizar o desconto diretamente na folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos do município de Simões-PI, referente às mensalidades dos cursos de graduação por eles (ou seus dependentes) cursados junto à instituição correspondente a 20% (por cento) sobre o valor da mensalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE

- 2.1 Efetuar o desconto mensal na folha de pagamento dos servidores que voluntariamente aderirem ao programa e assinarem a autorização expressa.
- 2.2 Repassar à AEDA os valores arrecadados até o último dia útil do mês subsequente ao desconto.
- 2.3 Informar à AEDA, mensalmente, a relação dos servidores e os respectivos valores descontados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

- 3.1 Conceder o desconto de **20% (vinte por cento)** nas mensalidades vigentes para os servidores e/ou seus dependentes regularmente matriculados, vedada a acumulação com outros benefícios.


Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA

Campus Universitário I – Av. Florentino Alves Batista, s/n
Bairro Universitário – Araripina – Pernambuco – CEP: 56.286-206
CNPJ Nº 11.469.541/0001-80

3.2 Enviar ao setor de Recursos Humanos do Município, até o último dia de cada mês, a relação dos servidores aptos e os valores atualizados para desconto.

3.3 Assumir total responsabilidade pela cobrança de eventuais resíduos ou valores não descontados diretamente com o aluno/servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO DO SERVIDOR E MARGEM CONSIGNÁVEL

4.1 O desconto em folha só será processado mediante a assinatura, por parte do servidor, de um **Termo de Adesão e Autorização Individual**.

4.2 A efetivação do desconto fica condicionada à existência de margem consignável disponível na folha de pagamento do servidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 O presente Termo terá vigência em 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por mútuo acordo.

5.2 Qualquer uma das partes poderá rescindir este Termo mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

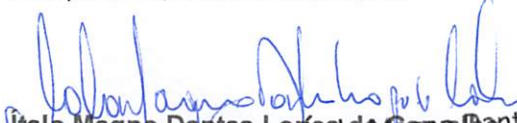
CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais para a execução deste termo observará rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo os dados utilizados exclusivamente para fins de gestão administrativa e financeira do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araripina-PE para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

Araripina-PE, 24 de abril de 2026.


Italo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83
Prefeito de Simões-PI


Prof.ª Francisca Jucileide de Brito Alencar e Silva
Diretora-Presidente da AEDA